



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.288

Designa Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento de bem pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 092/DA, de 16/11/2016, expedido pela Diretoria de Administração, bem como o teor do Memorando nº. 0035/2016, de 11/11/2016, subscrito pela Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, todos relatando o desaparecimento de bem pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG registrado sob o nº. 21.896; **considerando** os termos dos Boletins de Ocorrência nº. M9527-2016-84806618 e M6759-2016-84956010, lavrados pela Polícia Militar/MG, mediante denúncia realizada por funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Lourenço; **considerando** a necessidade de aguardo quanto ao desfecho dos fatos na Esfera Policial, dada a denúncia apresentada ao Órgão de Segurança Pública competente para apuração; **considerando** que o referido “bem público” encontrava-se sob a responsabilidade de servidores do quadro funcional do Município, lotados junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro Carioca; **considerando**, que o “bem público” subtraído constitui parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela preservação da administração e de seu patrimônio, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Emídio Francisco Ferreira, Vera Lúcia Barbosa Sanita e Cláudia Maciel Vieira**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Tomada de Contas destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Memorando nº. 092/DA, de 16/11/2016, expedido pela Diretoria de Administração, bem como do Memorando nº. 0035/2016, de 11/11/2016, subscrito pela Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, e ainda nos Boletins de Ocorrência nº. M9527-2016-84806618 e M6759-2016-84956010, lavrados pela Polícia Militar/MG.

Art. 2º A Comissão designada procederá com a análise dos fatos, realizando a oitiva de possíveis envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à Comissão, inclusive para elaboração de relatório final.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.288
Folha 02

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als